



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 DE 27 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO

04/06/2019

Aprovado em sessão 03.06.19

Por unanimidade votos favoráveis

[Assinatura]
Presidente

Autor: Professor Neiriberto Erthal.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA QUERENCIANA”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERENCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno desta Casa de Leis, em especial artigo 169, VIII, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Elizeu Francisco do Nascimento, 3º Sargento do Batalhão de Ronda Ostensiva Tático Metropolitana da Polícia Militar de Mato Grosso, o Título de Cidadão Querenciana.

Art. 2º - O Título a que se refere o Artigo 1º desta Resolução será entregue ao homenageado em Sessão Magna da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário das Sessões, 27 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Querência - MT



[Assinatura]
Neiriberto M. Erthal
Presidente da Mesa

PROTOCOLO GERAL 328/2019

Data: 28/05/2019 - Horário: 06:11

Legislativo - RS 6/2019

**R CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 DE 27 de MAIO de 2019

Autor: Professor Neiriberto Erthal

Aprovado em sessão 03/06/19
Por unânime votos favoráveis

Presidente

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA QUERENCIANA."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERENCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno desta Casa de Leis, em especial artigo 169, VIII, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Elizeu Francisco do Nascimento, 3º Sargento do Batalhão de Ronda Ostensiva Tático Metropolitana da Polícia Militar de Mato Grosso, o Título de Cidadão Querenciana.

Art. 2º - O artigo a que se refere o artigo 1º desta resolução será entregue ao homenageado em Sessão Magna da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário das Sessões, 27 de maio de 2019.

Neiriberto Martins Erthal
Presidente da Mesa

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 328/2019
Data: 28/05/2019 - Horário: 06:11
Legislativo - RS 6/2019

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C - QUERÊNCIA-MT
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066